



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1966

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 3/66

Nº 2866

INICIATIVA:

Vereador Rubens Motta

HISTÓRICO: Denominando Rua Fioravante Lutz a Rua
Projetada no Distrito de Itaoca.

A U T U A Ç Ã O

Aos 7 (sete) dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e sessenta e seis, autuo o Projeto
supra-citado e mais documentos que se seguem

[Handwritten signature]
.....
Secretário

Rubens Motta
Presidente da Câmara

N.º 28/66

PROJETO DE LEI
INICIATIVA: Vereador Rubens Motta

96

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das sessões, 26/5/1966
R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

- ARTIGO 1º - Fica denominada RUA FIORAVANTE LUNZ a Rua Projetada com início na Rua Antonio Vivaqua ou Redovia para Cachoeiro e término na Estrada Itaóca à Monte Libano, no Distrito de Itaóca.
- ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 1966

Rubens Motta
- Vereador Rubens Motta -

= JUSTIFICATIVA =

O Sr. Fioravante Lunz sempre foi morador do Distrito de Itaóca, onde por ocasião de seu falecimento deixou viúva e filhos.

O terreno onde hoje se localiza a rua acima, é de sua propriedade, sendo portanto bem merecida nessa iniciativa, tendo em vista que aquele senhor deixou grandes amizades naquele Distrito e suas circunvizinhanças.

Contamos portanto com a aprovação por parte de nossos dignos companheiros de vereança.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 1966.

Rubens Motta
- Vereador Rubens Motta -

João Bruno A. Vereador
para relatar
Sala das sessões, 26/5/66
Rubens Motta
Pres. Com. Const. Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL	
- DE -	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
PROTOCOLADO SOB N.	96
Em 21 de	de 1966

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 28/66

INICIATIVA : Vereador Rubens Motta.

P A R E C E R

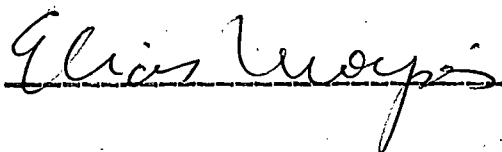
O Projeto de Lei nº 28/66, de iniciativa do Vereador Rubens Motta, propondo denominação de Rua Fioravante Lunz a uma rua projetada na rua Antonio Vivacqua, etc. tem amparo legal e é constitucional.

Motivo porque somos favoráveis à iniciativa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1966


RUBENS NASCIMENTO - Relator



PROJETO DE LEI
INICIATIVA: Vereador Rubens Matta

N.º 28/66

COMISSÃO DE ~~OP. P. B.~~ VIACÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 26/5/1966

(LUBRICA DO PRESIDENTE)

2.ª Via

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA FIORAVANTE LUNZ a Rua Projetada com início na RUA Antonio Vivaqua ou Rodevia para Cachoeiro e término na Estrada Itásea à Monte Libano, no Distrito de Itásea.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 1966

Rubens Matta
- Vereador Rubens Matta -

= J U S T I F I C A T I V A =

O Sr. Fioravante Lunz sempre foi vereador do Distrito de Itásea, onde por ocasião de seu falecimento deixou viúva e filhos.

O terreno onde hoje se localiza a rua acima, era de sua propriedade, sendo portanto bem merecida nessa iniciativa, tendo em vista que aquele senhor deixou grandes amizades naquele Distrito e suas circunvizinhanças.

Contamos portanto com a aprovação por parte de nossos dignos companheiros de verança.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 1966.

Rubens Matta
- Vereador Rubens Matta -

CÂMARA MUNICIPAL	
- 03 -	
CACHOEIRO DE ITAPÉMIRIM	
PROTOCOLADO	N.º 86
Em 21 de	de 19 66

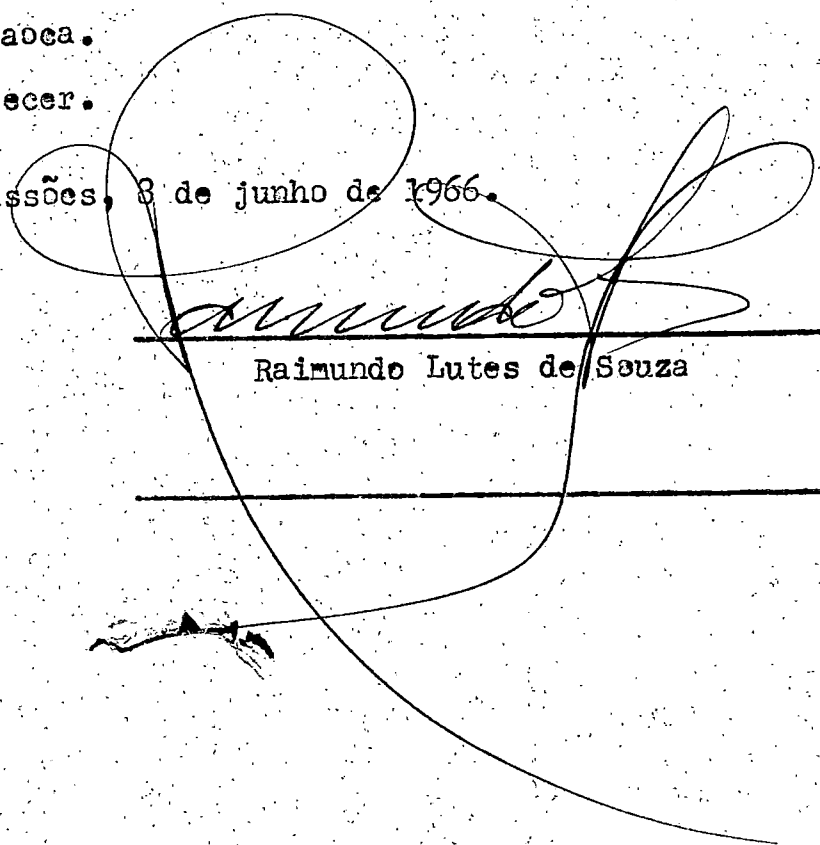
COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI Nº 28/66
INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS MOTTA

- P A R E C E R -

Após receber o Projeto de Lei nº 28/66, de iniciativa do Vereador Rubens Motta, versando sobre denominação de Rua Fioravante Lunz a rua projetada com início na Rua Antônio Viveacqua ou Rodovia para Cachoeiro e término na Estrada Itioca à Monte Líbano, no Distrito de Itioca, o que nos resta é louvar a feliz iniciativa que vem de um certo modo beneficiar aquele próximo distrito de Itioca.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1966.



Raimundo Lutes de Souza

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI Nº 28/66
INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS MOTTA

- P A R E C E R -

Ao receber o Projeto de Lei nº 28/66, de iniciativa do Vereador Rubens Motta, versando sobre denominação de Rua Fioravante Lunz a rua projetada com início na Rua Antônio Vivacqua ou Rodovia para Cachoeiro e término na Estrada Itaoca à Monte Líbano, no Distrito de Itaoca, o que nos resta é louvar a feliz iniciativa que vem de um certo modo beneficiar aquêles próspero distrito de Itaoca.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1966.

Raimundo Lutes de Souza

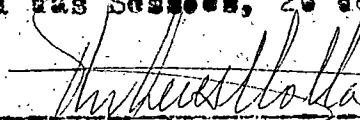
PROJETO DE LEI
INICIATIVA: Vereador Rubens Motta

N.º 2866

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA FIORAVANTE LUNZ a Rua Projetada com início na Rua Antonio Viveacqua ou Redovia para Cachoeiro e término na Estrada Itaboa à Ponte Libano, no Distrito de Itaboa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 1966



- Vereador Rubens Motta -

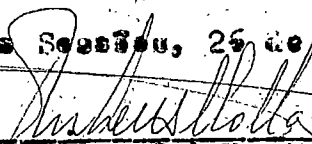
= JUSTIFICATIVA =

O Sr. Fioravante Lunz sempre foi morador do Distrito de Itaboa, sendo por ocasião de seu falecimento deixou viúva e filhos.

O terreno onde hoje se localiza a rua acima, é de sua propriedade, sendo portanto bem merecida nessa iniciativa, tendo em vista que aquele senhor deixou grandes amizades naquele Distrito e suas circunvizinhanças.

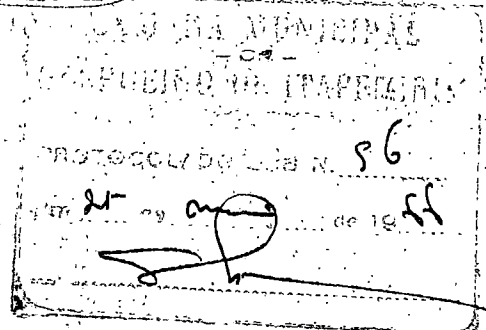
Contamos portanto com a aprovação por parte de nossos dignos companheiros de vereança.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 1966.



- Vereador Rubens Motta -

SECRETARIA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ITAPEZINHA
Protocolo de Lei N. 56
de 27 de Maio de 1966



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETOS DE LEI Nº 28/66

INICIATIVA : Vereador Rubens Motta.

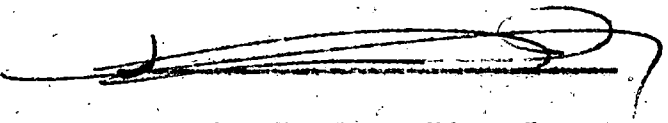
P A R E C E R

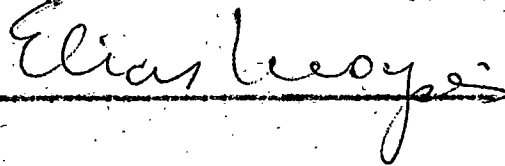
O Projeto de Lei nº 28/66, de iniciativa do Vereador Rubens Motta, propondo denominação de Rua Fioravante Lunz a uma rua projetada na rua Antonio Vivacqua, etc, tem amparo legal e é constitucional.

Motivo porque somos favoráveis à iniciativa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1966


RUBENS NASCIMENTO - Relator



CERTIDÃO

Certifico que, na presente data, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 28/66 e do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, aos Senhores Vereadores e a Comissão de Viação e Obras Públicas, para parecer.

Coch. Itapemirim, 8 de junho de 1966

Salma Lourenço

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Tendo em vista a informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emenda e parecer.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1966.

R

Presidente da Câmara

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 16 / 6 / 66

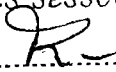
Salma Lourenço


SECRETÁRIO

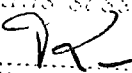
*Para para a próxima
sessão. Em 16-6-66.*

R

Para

Aprovado em 1^a discussão
por unanimidade de
Sala das sessões, 23 | 6 | 1966

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção
Sala das sessões, 24 | 6 | 1966

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

À REDACÇÃO
Sala das sessões, 24 | 6 | 1966

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

178/66

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 1966.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 28/66, aprovado por unanimidade do plenário da Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cardiais Saudações,



RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 28/66

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas / atribuições, Faça saber que a Câmara decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA FIORAVANTE LUNZ a rua projetada com início na Rua Antonio Vivacqua ou Rodovia para Cachoeiro e término na Estrada Itaoca à Monte Libano, no Distrito de Itaoca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1966.



RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
26/05/66	028/66
DESTINO:	660662
Arroyo Viejo - L.P. 313/CM	